

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 394/77

INTERESSADA: DIRCE DE AZEVEDO LIMA

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar Língua Portuguesa no Curso de Letras, junto ao Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu

RELATOR: Conselheiro Celso Volpe

PARECER CEE nº 652/77 - CTG - APROVADO EM 03/08/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu submete à aprovação deste Conselho Estadual de Educação a indicação da professora Dirce de Azevedo Lima para, na condição de professor I, ministrar aulas da disciplina Língua Portuguesa, no Curso de Letras, junto ao Departamento de Letras.

2. Fundamentação:

A interessada concluiu a licenciatura em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu. Durante seu tempo de estudante, fez vários cursos de extensão universitária, todos ministrados na própria Faculdade em que era aluna, demonstrando assim real interesse pela área escolhida. Realizou, também, com bom aproveitamento, um curso de especialização em Teoria Geral da Literatura, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto.

Conforme nos foi possível verificar, o processo CEE nº 394/77, de que trata esta indicação, atende perfeitamente às exigências expressas na Deliberação CEE nº 08/76, razão por que sou de parecer favorável ao atendimento da indicação proposta.

II- CONCLUSÃO

Favorável à indicação da professora Dirce de Azevedo Lima para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Língua Portuguesa, para o curso de Letras, junto ao Departamento de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 30 de junho de 1977.

a) Conselheiro Celso Volpe

Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/07/1977.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de agosto de 1.977.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente